



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº 2.996/2017.

Edital de Concorrência nº 003/2017.

Objeto: Concessão onerosa de exploração dos serviços de bar, restaurante, loja de conveniência e assemelhados junto a Rodoviária Municipal de Aratiba/RS.

GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO, Prefeito Municipal de Aratiba, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Concorrência Nº 003/2017:

Considerando o Processo Administrativo nº 2.996/2017, que tem como objeto a Concessão onerosa de exploração dos serviços de bar, restaurante, loja de conveniência e assemelhados junto a Rodoviária Municipal de Aratiba/RS;

Considerando que a licitante vencedora é a Senhora Elisandra Inês Baiocco, CPF nº005.692.920-00;

Considerando que a Licitante possui vínculo matrimonial com o Senhor Gilberto Francisco Baiocco, CPF nº 666.186.490-72, funcionário da Prefeitura de Aratiba;

Considerando a vedação do Art. 9º, III, §3 da lei 8666/93;

Passa a decidir:

Trata-se de procedimento licitatório aberto para a Concessão onerosa de exploração dos serviços de bar, restaurante, loja de conveniência e assemelhados junto a Rodoviária Municipal de Aratiba/RS.

Ocorre que restou evidenciada a vedação em contratar com a licitante vencedora em razão de vínculo indireto.

Diante do exposto, decido pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do processo.

Repita-se o procedimento licitatório.

Aratiba RS, 18 de setembro de 2017.


Guilherme Eugenio Granzotto,
Prefeito Municipal.

Cumpra-se. Autue-se. Intime-se.